



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.251

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 3.968.800,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), destinado à aquisição de um terreno para construção de Casas Populares.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso Operação de Crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de março de 1982.

CADORNA POLI

Presidente em exercício

DAVID ANTONIO TEIXEIRA

1º Secretário